



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LAR DA CRIANÇA FERMINO MAGNANI**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **02/2023**

OBJETO: **O presente termo de colaboração tem por objeto a parceria visando atingir interesse público e recíproco, qual seja o atendimento na Educação Infantil de crianças de até 05 anos e 11 meses, por meio de creche em período integral das 07 às 17 horas, conforme plano de trabalho proposto pelo município e aprovado pela entidade colaboradora, com a transferência de recursos financeiros, conforme cronograma físico financeiro.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 670.110,95**

EXERCÍCIO (1): **2024**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : **DRA LUCIANA MARIA DE MORAIS JUNQUEIRA**

procuradoria@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 4000



município
verdeazul



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de junho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

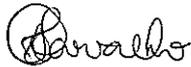
Nome: Diego Henrique Singolani Costa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 360.926.208-71

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Aparecida Zaia
Cargo: Presidente do Lar da Criança Fermino Magnani
CPF: 163.969.108-10

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 326.564.458-844

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Aparecida Zaia
Cargo: Presidente do Lar da Criança Fermino Magnani
CPF: 163.969.108-10

Assinatura: 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

